



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

LEI Nº 00147/2000

Dispõe sobre os recursos destinados às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ORATÓRIOS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2.001, às Entidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I	- Conselho Comunitário Rural São Pedro	R\$ 600,00
II	- Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário de Oratórios	R\$ 18.000,00
III	- Sociedade São Vicente de Paula	R\$ 600,00
IV	- Associação dos Alcoolicos Anônimos	R\$ 600,00
V	- Associação Comunitária Oratoriense	R\$ 16.000,00

Parágrafo único. As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As subvenções sociais a que se refere o artigo anterior serão concedidas às Entidades que mencionam, para manutenção de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º. Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento .



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 07 de novembro de 2000

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal